



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI . 001062893 DE 1993

01-55,50

NATUREZA : PL

01-0628/93-E DE 25/08/93

PROMOVENTE. EXECUTIVO

PAULO SALIM KALUF

OFÍCIO ATL : 37E / 93

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DE TRECHO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO EM CANGAÍBA, DA RUA PASTORIL DE ITA ERUA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

DETERMINAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
AL FENHA
CANGAÍBA
CANGAÍBA
CANGAÍBA
CANGAÍBA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:34:47

00000011354-90



1-01-55,50-96

07 02 96



Prefeitura do Município de São Paulo

Foihe no	103	de proc
n.e	628	do 1993
rk		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de agosto de 1993

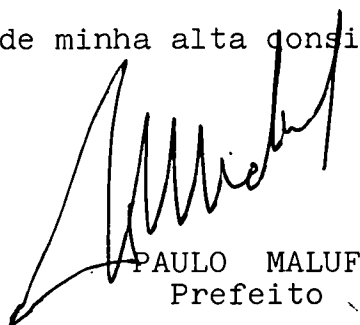
Ofício A. J. L. n.º 372/93
Processo no. 27-000.612-90*64

RECEBIDO N.º A. T. M.
Em 23 / 08 / 93
às 15.00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público em Cangaíba.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

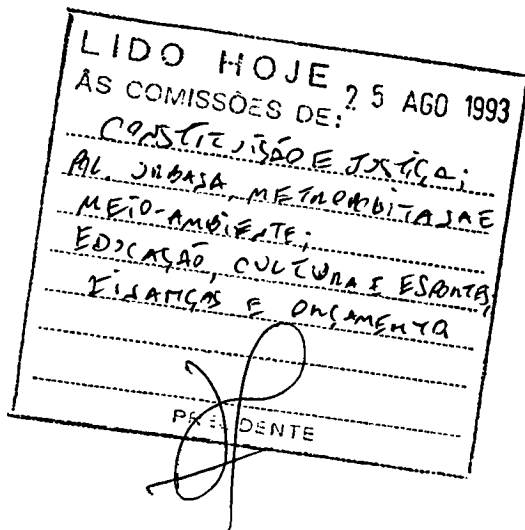
Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas de fls. 21vo., 25, 25vo., 26, 27, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 do processo no. 27-000.612-90*64.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
IR/mag.

01 - PL
01-0628/93-2

1

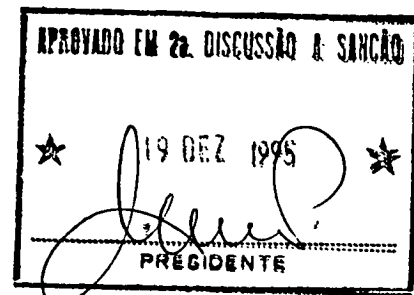
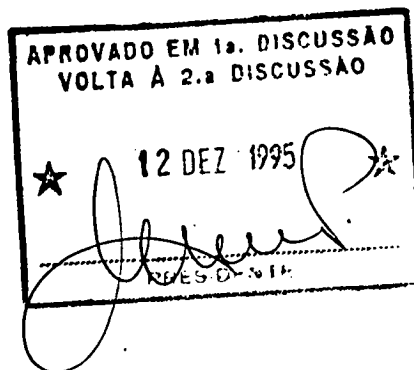
PROJETO DE LEI No.



Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado em Cangaíba.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

DECRETA



Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Pastoril de Itapetinga - Código CADLOG 75.996-1 - no trecho que tem início na rua conhecida

por "Biritinga" e término na Rua Antonia Teresa de Paula Matias, em Cangaíba.

Art. 2o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IR/mag.

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Com o presente projeto de lei, visa o Executivo obter a indispensável autorização legislativa para alteração da denominação de trecho da Rua Pastoral de Itapetinga, situada em Cangaíba.

O logradouro em questão, que começa na rua conhecida por "Biritinga" e termina na conhecida por "Bezerros", recebeu a denominação atual pelo Decreto no. 17.133, de 14 de janeiro de 1981, inicialmente para o trecho que começa na Rua Alto do Rodrigues, atual Antonia Teresa de Paula Matias e termina na rua conhecida por "Bezerros", tendo a denominação sido estendida por força do artigo 5º. do Decreto no. 21.034, de 28 de junho de 1985, que alterou o ponto de início para a rua conhecida como "Biritinga". O Decreto no. 23.689, de 8 de abril de 1987, que deu nova redação a dispositivos dos éditos mencionados, manteve os pontos de referência citados, quais sejam, início na Rua "Biritinga" e término na Rua "Bezerros".

No entanto, estudos levados a efeito pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano concluíram que o trecho denominado pelo Decreto no.

21.034/85, em realidade, não constitui prolongamento natural da via em apreço, que está seccionada em duas partes pela existência, nas quadras 126 e 131, de uma passagem de pedestres e área coberta de vegetação.

Assim sendo, a Rua Pastoral de Itapetinga é atualmente constituída por dois trechos, sem ligação entre si, o que caracteriza a existência de dois logradouros distintos, ocasionando ambiguidade de identificação. Mais, o alinhamento e a numeração oficial referem-se apenas ao trecho com início na Rua Antonia Teresa de Paula Matias e término na rua conhecida como "Bezerras".

Confirmada tal situação, os órgãos técnicos municipais propuseram a modificação do nome do trecho que vai da Rua "Biritinga" até a Rua Antonia Teresa de Paula Matias, modificação essa que encontra supedâneo no artigo 10., alínea "b", da Lei no. 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros públicos, no Município de São Paulo.

Para concretização da medida, que possibilitará à Prefeitura corrigir a distorção apontada, necessária se faz a autorização legislativa, ora solicitada.

Finalmente, cabe esclarecer que a matéria em pauta já constara de mensagem encaminhada a essa Egrégia Câmara, tendo se transformado no Projeto de Lei no. 335/91, retirado de tramitação, por iniciativa do Executivo, para novo exame.

Folha no	06	de proc
n.º	628	de 1993
JLC		

3

Comprovada a existência de grande interesse público na propositura, é ela submetida à deliberação dessa Colenda Edilidade, que certamente, a aprovará.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

IR/mag.

CASE 41
Rua Renata

De acordo com a vistoria ao local temos a informar que o trecho assinalado em azul não é prolongamento natural do trecho assinalado em amarelo. O trecho que divide as duas ruas localiza-se nas quadras 126 e 131 e trata-se de um trecho coberto pelo mato e com uma passagem de pedestre.

Quanto ao início e término inferimos que o trecho assinalado em amarelo possui numeração oficial iniciando-se na Rua Antônia Louza de Paula Macias e termina na Rua Beneditas e o trecho assinalado em azul não possui numeração oficial.

Quanto a largura ver cópia do mac c/ fl. 06.

14.02.91

FRANCISCO DE ASSIS NUNES CUNHA

Oficial de Adm. Geral I
CASE 42

INGRID RAGDAI
ASSESSORA - ATIL

depoimento

MOYSES
Urbano
41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 08 de proc.
n.º 628 de 1993

Folha de Informação nº

d. nº 27-000 612 - 90 - 64 em 10, 04, 91 (s) J. Moysés

TEREZA S. G. MOYSES
Fiscal de Urbanismo
CASE 41

CASE 4

Sua Diretora,

Considerando, que conforme utensil realizada, a Rua Pastour de Haptinger não constitui um sítio adequado em toda a sua extensão,

Considerando que a numeração oficial começa na Rua Antônio Teves de Paula (fecho em amarelo p. 06) até a Rua Bezerra e,

Considerando que o fecho em azul não tem alinhamento definido, além de estar coberto por mato;

Propomos encaminhar o presente a SGH/ATL, informando que foi elaborada planilha usando a alteração de denominação do fecho em azul, ao novo nr, com justificativa técnica, uma vez que tanto a numeração, quanto o alinhamento diz respeito somente ao fecho em amarelo.

Anexamos as fichas técnicas de p. 23 e 24, usando subsidiar os dados para a elaboração de Projeto de Lei para ser submetido à apreciação da Comissão Câmara Municipal.

Os processos citados a p. 022, após consulta, foram desviados ao arquivo Geral.

TEREZA S. G. MOYSES
Fiscal de Urbanismo
CASE 4

INGRID RACON
ASSESSORA-ATL

CASE 6
SR Diretora

Propomos encaminhar o presente a
SGM/ATL, conforme cote retro de CASE 41.

15.04.91

Regina
REGINA DA GAMA NEVES
Diretor de Divisão Técnica
CASE - 4

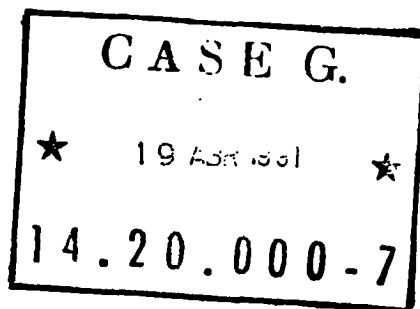
E.T. - Notamos irregularidade na junção de fls. 05 vº do
presente (falta de junção).

Recebemos nos termos da Circular 571/85-Exp-G.

Antes do arquivamento, o presente deverá retornar
a AR-PE para a competente correção.

/CRBR

Regina
REGINA DA GAMA NEVES
Diretor de Divisão Técnica
CASE - 4



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº - 26 -
Em 22.04.91

(a).....

Tolanda
TOLANDA PEREZ ACOSTA
Of. Adm. Geral
CASE 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc.
n.º 628 de 1993

Folha de Informação n.º -26-

d. o processo n.º 27-000.612-90*64

em 22 / 04

91 (a)
YOLANDA PEREZ JSTA
Of. Adm. C
CASE

INTERESSADO: Afonso Henriques Figueiredo Sena

ASSUNTO : Regularização de numeração

INF. 180/CASE G/91

SEHAB-G

Sr. Chefe de Gabinete

Considerando que em vistoria realizada por CASE-42, constatou-se que o trecho da Rua Pastoril de Itape - tinga, assinalado em azul, às fls. 06, não constitui prolongamento natural do trecho assinalado em amarelo, foi elaborada pela Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE-4, a ficha técnica anexada sob fls. 23 e 24, contendo os dados necessários à elaboração de Projeto de Lei objetivando a alteração da denominação do referido logradouro, no trecho assinalado em azul.

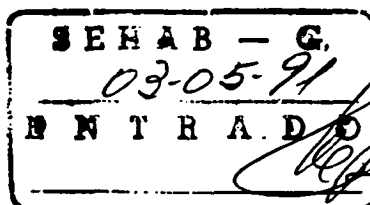
A alteração pretendida é procedente, e encontra arrimo no inciso II do Art. 24 do Decreto nº 27.568/88, uma vez que a atribuição de uma mesma denominação a trechos distintos, gera ambiguidade de identificação, e também pelo fato de a numeração e o alinhamento referirem-se somente ao trecho assinalado em amarelo, às fls.06.

Isto posto, solicitamos encaminhar o presente à SGM/ATL para ciência e providências cabíveis.

Oportunamente, este expediente deverá reter tornar à AR/PE, para a regularização da junção de fls. 05 vº.

30/04/91

INGRID RACDAJ
ASSESSORA - ATL



STELLA MARIS BILEMJIAN
Diretora de Deptº Técnico
CASE-SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 de proc.
n.º 628 do 1º 93

Folha de Informação n.º - 27 -

do Processo n.º 27-000.612-90*64 em 14/06/91

APARECIDA D'ANGELO
Orcador de Inter
SEAB/G
DOS SANTOS

INTERESSADO: AFONSO HENRIQUES FIGUEIREDO SENA

ASSUNTO: Regularização de numeração de prédios.

INFORMAÇÃO SEHAB-1346/91

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

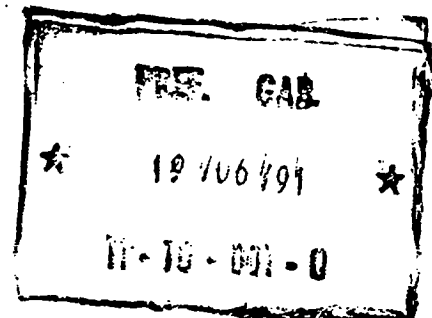
Encaminhamos o presente para suas providências, em face das ponderações feitas por CASE à fl.26, e posterior remessa à AR-PE conforme sugerido.

18 junho 91
Nelson Saule Júnior
NELSON SAULE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

SEHAB

[Signature]
MLD/mesf.



[Signature]
INGRID FAGDAN
ASSESSORA-ATL



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 6.^a de março de 1993.

Folha n.º 11 de proc.
n.º 628 do 1993

DT7-LE63
OFICIO N.300026/93

Folha n.º 39 do Proc.
n.º 24.000.612-90 * 64

Elaine Rodrigues Queiroz
S.C.M. S.A.T.L.

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I a IV.

A Sua Excelência a Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

INGRID RICCI
ASS. SEC. RA - A.T.L.

Elaine Rodrigues Queiroz

S:GAL. e A.T.L.

Folha n.º 40 do Proc.
n.º 24.000.612-90.64

Câmara

Municipal de

São Paulo
Folha n.º 12 de p.
n.º 62 do 1993
xl

ções, no que se refere ao controle da poluição sonora do Município de São Paulo, e dá outras providências.

311/91

Dispõe sobre a concessão da licença ao servidor público municipal, no caso de morte da esposa ou companheira parturiente, com a sobrevida da criança, e dá outras providências.

335/91

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado no 41º subdistrito - Cangaíba.

337/91

Cria área de especial interesse ambiental, disciplina o uso do seu solo, e dá outras providências.

357/91

Autoriza remissão de dívida da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

358/91

Reclassifica os cargos de Auxiliar de Biblioteca, e dá outras providências.

359/91

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM a conceder desconto para liquidação antecipada de dívidas de financiamentos imobiliários, e dá outras providências.

371/91

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua dos Espigueiros, situada no 26º subdistrito - Vila Prudente, e dá outras providências.

379/91

Aprova traçado de faixa de terreno em substituição parcial ao estabelecido pela Lei 7.384, de 14 de novembro de 1969, no 23º subdistrito - Casa Verde, e dá outras providências.

520/91

Altera e revoga dispositivos que especifica, da Lei nº 10.328, de 3 de junho de 1987.

INGEN. P. C. D. A.
78-00001-1012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
n.º 628 de 19 93

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

d. o processo n.º 27-000.612-90*64 de 19 8 / 3 / 93 a Elaine Teiroz

S.G.M. = ATL

Interessado: Administração.

Assunto : Projeto de Lei nº 335/91.

SEHAB - G

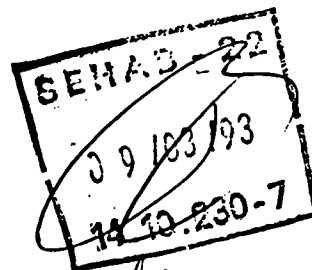
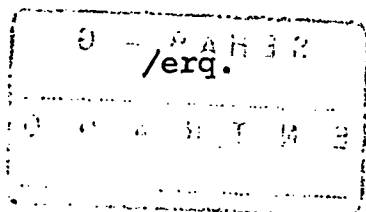
Senhor Secretário

De ordem da Senhora Assessora Chefe, em
caminhamos o presente processo.

Juntamos ao presente, sob fls. 11/12, xe
rox do Ofício da Câmara Municipal, comunicando a reti
rada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº
335/91.

São Paulo, 8 de março de 1993.

José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 de proc.
n.º 628 de 30. 93

Folha de Informação nº -42-

do Processo nº 27-000.612-90*64 em 26 / 03 / 93 (a)

HELENA RAHAL
Of. Administração Geral IV
SEHAB. 01

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 335/91

INFORMAÇÃO Nº 1069/SEHAB-G/93

CASE

Senhor Diretor

Solicito o reexame da matéria aqui enfocada, rogando urgência face ao relatado às fls. 36/38.

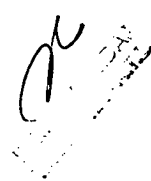
26/março/93


ANTONIO DE OLIVEIRA MORUZZI

Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

SEHAB-G / ATAJ

AOM/nptc..





Folha n.º	13	de proc.
n.º	628	de 1993
xll		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 43

do Processo nº 27-000.612-90*64 em 26/05/93 (a)

Sandra
SANDRA MUNIZ ARRUDA
Oficial de Adm. Geral I
CASE 4

INTERESSADO: AFONSO HENRIQUES F. SENA

ASSUNTO : Regularização de numeração

INFORMAÇÃO : 294/CASE-AT/93

CASE-4

Sr. Diretor,

Para o que couber, tendo em vista a solicitação de
SEHAB/ATAJ em cota retro.

26/05/93

Ana Cristina G. Fonseca
ANA CRISTINA GIERON FONSECA

Assistente Técnico II - SUBST^A

CASE - AT

RSCM/sma

[Signature]
ATAJ
ATAJ



Folha n.º	16	de proc
n.º	628	de 1993
<i>AK</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 94

do Processo nº 27-000.612-90*64

em 22/06/93 (a)

Sandra Muniz Arruda
SANDRA MUNIZ ARRUDA
Oficial de Adm. Geral I
CASE 4

CASE-6

Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO : 416/CASE-4/93

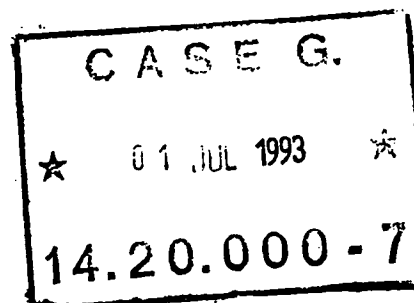
Nada temos a acrescentar em relação ao presente e ratificamos o posicionamento anterior desta Divisão.

Face ao exposto, propomos encaminhar a SGM/ATL para reapresentação do Projeto de Lei.

22/06/93

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/sma





Folha nº	17	do proc.
n.º	628	de 19 93
AC		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº -45-

do processo nº 27-000.612-90*64

em 08/07/93 (a)

HELENA JACSON MASCIMEN
SEHAB - CASE - 01

INTERESSADO : AFONSO HENRIQUES FIGUEIREDO SENA.

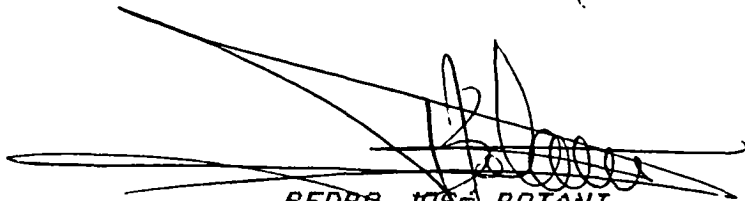
ASSUNTO : Regularização de numeração oficial.

INFORMAÇÃO : 656/CASE-G/93

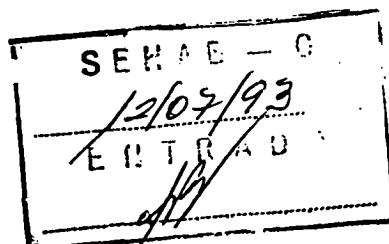
SEHAB-G/ATAJ
Sr. Assessor Chefe

Com o informado por CASE-4 a fl. retro, cujo teor endossamos, propomos encaminhar o presente a SGM/ATL, para providências quanto ao reencaminhamento do referido Projeto de Lei à apreciação da Egrégia Câmara Municipal.

09/07/93


PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB


RSDM/mjs





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....18.....

do processo nº.....628.....de 1993 31 / 08 / 93.....(a).....ISABEL.....

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta a Lei nº 8.776/78 e PL. nº335/91
Retirado para novo Exame do Executivo.

Em 31/08/93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Legislação

A Com. de Const. e Justiça

12 / 9 / 93

[Signature]
LUIZ ARCIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 1º/9 às 15 hs.

Às Nobres Vereadoras

M. A. A. A.

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 1º de setembro de 19. 93

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 20.9.13 digo 16/9/93

(a) *el*



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	de proc.
n.º	658	de 1973
São Paulo		

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/9/93

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 201 299 193 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

FARECEER
1305/93

Folha n.º 20 de pros.
n.º 628 de 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 628/93.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que objetiva obter a necessária autorização legislativa para alterar a denominação da Rua Pastoril de Itapetinga, no trecho que tem início na rua conhecida por Biritinga e término na Rua Antonio Teresa de Paula Matias, em Cangaíba.

O Executivo justifica a necessidade da alteração com o fato de que o referido trecho, denominado pelo Decreto nº 21.034/85, não constituir, em realidade, prolongamento natural da via Pastoril de Itapetinga, que está seccionada em duas partes pela existência de uma passagem de pedestres e área coberta de vegetação.

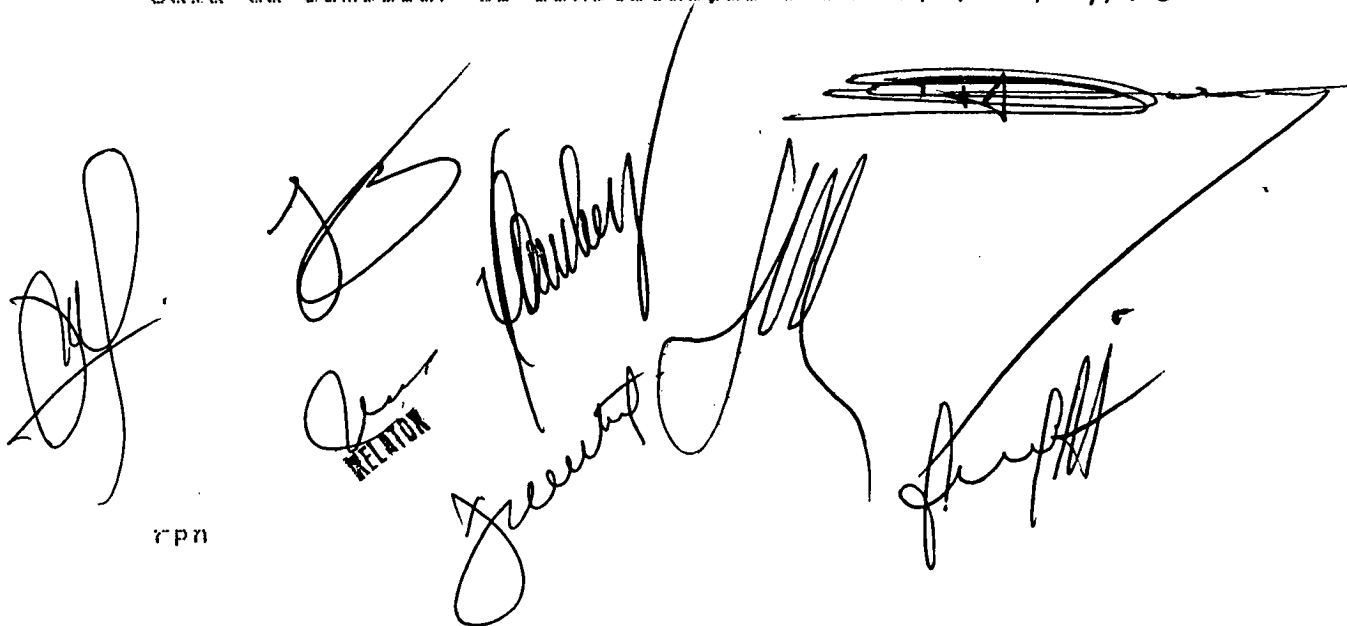
Assim, a Rua Pastoril de Itapetinga é constituída por dois trechos distintos, caracterizando a existência de dois logradouros diferentes.

Diante disso, fica caracterizada a hipótese prevista no art. 1º, alínea "b", da Lei nº 8.776/78, consistente na ambigüidade de identificação, e ensejadora da possibilidade de alteração da denominação daquele trecho da Rua Pastoril de Itapetinga.

A matéria encontra amparo nos arts. 13, XVII, e 69, I, da Lei Orgânica do Município, bem como no referido art. 1º, alínea "b", da Lei nº 8.776/78.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/09/93.


rpri

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22 / 09 / 1993
página 34/35 coluna 3ª / 1ª
conferido: *[assinatura]*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22 / 09 / 93

[assinatura]
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23/09 as 10:00 h.

[assinatura]
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *[assinatura]*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

[assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 21	do Proc.
N.º 628	de 1993
Funcionário	

PARECER
1528/93

PARECER Nº _____/93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
628/93.

De autoria do Executivo, visa o presente Projeto de Lei autorizá-lo a alterar a denominação da Rua Pastoril de Itapetinga - Código CADLOG 75.996, no trecho entre a Rua Biritinga e Rua Antonia Teresa de Paula Matias, em Cangaíba.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 1305/93 dando pela legalidade, como consta às fls. 20.

Em sua justificativa, o Executivo coloca que a referida rua é atualmente constituída por dois trechos sem ligação entre si, o que caracteriza a existência de dois logradouros distintos, ocasionando ambigüidade de identificação.

A matéria já havia sido apresentada sob a forma de PL nº 335/91 e foi retirado para ser reexaminado e agora está sendo reapresentado para que se corrija a distorção.

Pelo acima exposto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 13/10/93.

- Presidente

- Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 10 / 93
página 48 coluna 1ª
conferido: J

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17 / 10 / 93

J
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 18/10/93 as 12:30 h.

J
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Admo Rocco, Diego, Juvenio Anan
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19 / 10 / 93
Maniz Fane
PRESIDENTE

Salvo L



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 628 de 19 83
Funcionário

PARECER
1634/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 628/93

Oriundo do Executivo, o projeto de lei 628/93 visa autorizar o Executivo a alterar a denominação da Rua Pastoral de Itapetinga - CADLOG 75.996-1 - no trecho que tem início na rua conhecida por "Biritinga" e término na Rua Antonia Teresa de Paula Matias, em Cangaíba.

Em exposição de motivos à propositura, o Chefe do Executivo informa que a Rua Pastoral de Itapetinga atualmente é constituída por dois trechos, sem ligação entre si, o que caracteriza a existência de dois logradouros distintos, ocasionando ambigüidade de identificação. Por tais fatos, os órgãos técnicos municipais propuseram a modificação do nome do trecho supra.

No que cabe à esta Comissão analisar, entendemos por meritória a matéria em exame, não havendo óbices para o seu prosseguimento.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Maurício Fari

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 23 / 10 / 1953
 página 38 coluna 1
 conferido: _____

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento

Em 25 / 10 / 53

Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 25/10/53 às 17:40 h.

MARGARETE RICHES SILVA
 Secretária

Ao nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

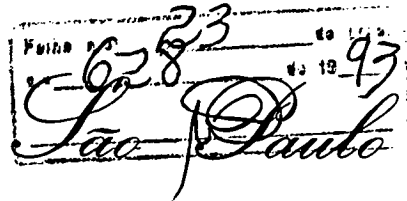
25/10/53
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 REGISTRO Juntado em _____ data _____ rubrica
 (ado(m) _____ e (do(s) de informação sob
 n.º 09/11/53



Câmara
PARECER
1701/93

Municipal de



DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 628/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, autorizar o Executivo a alterar a denominação da Rua Pastoril de Itapetinga, no trecho que tem início na rua conhecida como "Hiritinga" e término na Rua Antonia Tereza de Paula Matias, em Cangaíba.

Segundo a justificativa, a mudança proposta é necessária porque a Rua Pastoril de Itapetinga é, atualmente, constituída por dois trechos sem ligação entre si, o que caracteriza a existência de dois logradouros distintos, ocasionando ambiguidade de identificação.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua implementação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de novembro de 1993.

Presidente

Relator

Paulo Henrique
Relator
Josefina
Assal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 11 / 93 pág. 36
coluna 2ª conf. nº 2

À A.T.M.
Em, 09 / 11 / 93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 29 do proc.
A. PAULO do 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	5	valéria	233aE.	12.12.95		

(PL 628/93, do Executivo. Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado em Cangaíba, da Rua Pastorial de Itapetinga. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 23 do proc.
S.º PAULO de 1995

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	5	valéria	233ªE.	12.12.95		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno-PPB) - Não há ora-
dores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que
forem favoráveis, permaneçam como estão. A Presidência indaga se algum
vereador deseja votar contrariamente ao projeto ou solicitar uma verifi-
cação nominal de votação. (Pausa). Aprovado.

Vamos passar ao item seguinte.

PL 303/92... (emira)



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 26 do proc.
de 19

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	5	ANA	235 SE	19.12.95		

13. PL 628/93, do Executivo. Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado em Cangaíba, da Rua Pastorial de Itapetinga. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria ~~absoluta~~ absoluta dos membros da Câmara.

* * *



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	6	ANA	235 SE	19.12.95		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPB) - Não há

há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. ~~¶~~
(Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.

Item 14. Rê.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha para informação, rubricada como folha nº.....

- 28 -

do processo nº 01-628 de nº 93 (n).....

936

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 235a. Sessão Extraordinária de 19/12/95, estando em condições de ser enviado à sanção.

20/12/95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técn. Legislativo - Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

261 12/195

[Signature] 15:55A

Sra. Maria Tereza,

- preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

21.12.95

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

preparado e providenciado conforme seu despacho.

21.12.95

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SE GUE *m* juntado *1* nesta data, *1* documento *1* a papel para informação, rubricado *1*

sob folha *1* nº *1 29 a 33*

Em *02* *02* 96

(n) *M. T. Berti*
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 29	do proc.
n.º 628	de 19 93

1033/1995

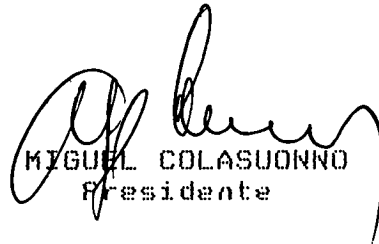
São Paulo, 27 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1033/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de dezembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 628/93 de autoria desse Executivo - autorizando o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado em Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1033/1995

Folha nº. 30	do proc.
n.º 628	de 1993

[Assinatura]

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 001062893. (PROJETO DE LEI Nº 628/93). Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado em Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Pastoril de Itapetinga - Código CADLOG 75.996-1 - no trecho que tem início na rua conhecida por "Biritinga" e término na Rua Antonia Teresa de Paula Matias, em Cangaíba. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** *[Assinatura]* Assistente de Chefia Técnica - Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **José Cristiano Souza Santos** *[Assinatura]* Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de dezembro de 1995. Chefe da Seção Técnica, de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELO BORDIN ANDREONI** *[Assinatura]* Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** *[Assinatura]* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

[Assinatura]
Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 31	do proc.
n.º 628	de 1993

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Autoriza o Executivo a
alterar a denominação de
trecho de logradouro
público situado em
Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de
dezembro de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a
alterar a denominação da Rua Pastoril de Itapetinga - Código
CADLOG 75.996-1 - no trecho que tem início na rua conhecida
por "Biritinga" e término na Rua Antonia Teresa de Paula
Matias, em Cangaíba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de
dezembro de 1995.

O Presidente,

HAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 32 do proc. 628
O funcionário MOA

São Paulo, 27 de dezembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **1033/95**, de **27/12/95**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **628/93**, de autoria **desse Executivo**.

RECEBI EM:
29/12/95

Anexo:

Eliane C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 33

do processo n.º 628 de 19 93 02, 02, 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

LEI Nº 11.980 , DE 15 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o Executivo a alterar a denominação de trecho de logradouro público situado em Cangaíba.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Pastoral de Itapetinga - Código CADLOG 75.996-1 - no trecho que tem início na rua conhecida por "Biritinga" e término na Rua Antonia Teresa de Paula Matias, em Cangaíba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 1996, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de

Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de

janeiro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16/02/1996

pagina 1 coluna 2

Conteúdo: *[assinatura]*

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,
- para as devidas providências e posterior encaminhamento ao Arquivo.

02.02.96

h
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

07/02/96
[Signature]
LUCIARENE DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. - Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<i>33</i> fls.
Arquivo em	<i>07/02/96</i>
O Func.º	<i>[Signature]</i>

[Signature]
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)